



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Decreto nº 010 de 10 de março de 2021

Dispõe sobre o novo Cronograma do Concurso Público Edital nº 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 047 de 14 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a retomada das etapas do Concurso Público do Município de Duandé, previsto no Edital de nº. 001/2019, bem como fixou novo cronograma;

Considerando que esta prevista a realização da prova objetiva do concurso publico para os dias 13 e 14 de março de 2021;

Considerando que persiste a Pandemia decorrente da Covid-19;

Considerando o aumento considerável do número de casos confirmados para Covid-19, no Município de Durandé, conforme boletim epidemiológico publicado dia 09.03.2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário garantir a segurança dos candidatos;

Decretar:

Art. 1º - Ficam suspensas temporariamente as etapas do concurso público – edital nº. 001/2019, publicado dia 11.12.2019, destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal, em virtude da Pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º - Será publicado novo cronograma em data oportuna, assim que for possível atender a todos sem que haja risco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especifico o Decreto Municipal nº 047 de 14 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº. 07 de 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 10 de março de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

**Cleiton José Muniz
Procurador do Município
OAB-MG 175.684**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES –
CMDCA**

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Durandé – CMDCA - LEI FEDERAL 8069/90 – LEI
MUNICIPAL Nº 259/2003**

Considerando o art. 8º, inciso V da Lei nº 259 de 01 de julho de 2003, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente para preenchimento de cargo de conselheiros nos caso de vacância e término de mandato;

Considerando que o conselheiro tutelar, Sr. Fábio Rodrigues Diniz, apresentou para ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, a carta de renúncia ao cargo de conselheiro tutelar para mandato de 10.01.2020 a 10.01.2024;

Considerando que a 1ª e 2ª suplente, respectivamente, Sra. Renata Carlos Tuller e Sra. Clarice Gonzaga Arantes, apresentou para o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, a carta de desistência ao cargo de suplente de conselheiro tutelar para mandato de 10.01.2020 a 10.01.2024

Considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, o Vice-Presidente, RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 8º, inciso V da Lei nº 259 de 01 de julho de 2003, **CONVOCAR** a 3º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **Aline Barros de Lima**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Durandé – CMDCA, dentre 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado Endereço: Av. Álvaro Moreira da Silva – Bairro Centro, Durandé – MG, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar para mandato com término 10.01.2024.**

Parágrafo Único – O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Durandé-MG, 10 de março de 2021

Erick Augusto de Souza
Vice-Presidente do CMDCA